



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 06 de 21 de novembro de 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 140/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Periquito e dá outras providências”.

O Prefeito de Periquito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Periquito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 140/2002 de 08 de fevereiro de 2002 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	COMPOSIÇÃO NUMÉRICA	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.200,00	Ampla
Coordenador de Unidade I	09	R\$ 825,00	Ampla
Coordenador de Unidade II	09	R\$ 950,00	Ampla
Coordenador de Unidade III	09	R\$ 1.200,00	Ampla

Art. 2º - O anexo II da Lei Complementar nº 140/2002 de 08 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Avenida Senador Getúlio de Carvalho, n.º 271, Centro – Periquito/MG - CEP 35.156-000
Telefones: (33) 3298 3010 / 3298 3013
E-mail: gabinete@periquito.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DENOMINAÇÃO	FAIXA DE NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (HS)
Operador de Máquina Pesada I	I	R\$ 1.100,00	I - 01	40
Operador de Máquina Pesada II	II	R\$ 1.122,00	II - 01	
Operador de Máquina Pesada III	III	R\$ 1.144,44	III - 01	
Motorista de Veículos Leves I	I	R\$ 1.040,00	I - 08	40
Motorista de Veículos Leves II	II	R\$ 1.060,80	II - 07	
Motorista de Veículos Leves III	III	R\$ 1.082,02	III - 06	
Motorista de Veículos Pesados I	I	R\$ 1.200,00	I - 05	40
Motorista de Veículos Pesados II	II	R\$ 1.224,00	II - 03	
Motorista de Veículos Pesados III	III	R\$ 1.248,00	III - 02	

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2013.

Periquito, 21 de novembro de 2013.


Geraldo Martins Godoy

Prefeito Municipal